



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9341 - FAX (48) 3721-9495  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br) - e-mail: [ssaluno@reitoria.ufsc.br](mailto:ssaluno@reitoria.ufsc.br)

**EDITAL N.º 022/PRAE/2012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA  
SEMESTRE 2012.2**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Resolução Normativa nº 015/CUn/2007, de 18/10/2007, que aprovou a criação do Programa Bolsa Permanência visando atender aos alunos com vulnerabilidade socioeconômica, torna público a abertura das inscrições para a seleção dos candidatos para a concessão de bolsa do Programa Bolsa Permanência para os Campi de Araranguá e Curitibanos para o semestre de 2012.2.

**1. DO OBJETIVO**

O Programa Bolsa Permanência tem o objetivo de propiciar auxílio financeiro aos alunos dos cursos de graduação presencial, classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para sua permanência na universidade.

**2. DA ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO**

O recurso destinado a este edital provém do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES - regulamentado pelo Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

**3. DO PÚBLICO-ALVO**

Estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), dos Campi Araranguá e Curitibanos, que estejam cursando, pelo menos, o número mínimo de créditos do respectivo período letivo, conforme estabelecido pelo Colegiado e que tenham situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada pela CoSS/PRAE.

**4. DO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS**

4.1 Esta seleção se inclui no número de bolsas da modalidade, conforme Edital nº 021/PRAE/2012.

4.2 O valor da bolsa será de **RS 457,00** (quatrocentos e cinquenta e sete reais).

4.3 A duração das bolsas será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por períodos sucessivos, observando o prazo máximo para a integralização curricular.

**5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Não ter concluído outro Curso de Graduação;

5.2 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenho das atividades previstas no respectivo projeto;

5.3 Não ter outra bolsa concedida pela UFSC, órgãos ou entidades externas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9341 - FAX (48) 3721-9495  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br) - e-mail: [ssaluno@reitoria.ufsc.br](mailto:ssaluno@reitoria.ufsc.br)

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição dos estudantes para o recebimento deste auxílio ocorrerá de acordo com os seguintes cronogramas:

|  | <b>CAMPUS DE ARARANGUÁ</b>   |
|--|--|
| <b>LOCAL</b>                                   | Campus Araranguá, Sala 110   |
| <b>PERÍODO E HORÁRIOS</b>                      | Dias: <b>22/11/2012</b> das 14h00 às 17h00; <b>26/11/2012</b> das 18h00 às 21h00 .   |
| <b>DOCUMENTOS</b>                              | a) Cadastro socioeconômico disponível no site <a href="http://www.prae.ufsc.br/formularios">www.prae.ufsc.br/formularios</a> e documentação comprobatória relacionada no formulário (os alunos que já tem Cadastro Socioeconômico aprovado devem apresentar comprovante de matrícula do semestre).<br>b) Declaração de não ter concluído outro curso de graduação e que apresenta disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no projeto, disponíveis no site <a href="http://www.prae.ufsc.br/formularios">www.prae.ufsc.br/formularios</a> .<br>c) Declaração comprovando estar cursando, pelo menos, a carga mínima do período letivo, conforme estabelecido no projeto pedagógico, emitida pela Coordenação do respectivo curso. |
| <b>Recebimento de Cadastro Sócio Econômico</b> | Dias: <b>19/11/2012</b> das 18h00 às 21h00, Dia <b>20/11/2012</b> das 15h00 às 18h00, para os estudantes que não possuem cadastro socioeconômico aprovado e atualizado.  |

|  | <b>CAMPUS DE CURITIBANOS</b>   |
|--|--|
| <b>LOCAL</b>                                   | Andar térreo do Prédio, sala do Serviço Social.  |
| <b>HORÁRIO</b>                                 | Segundas das 13h00 as 17h00, terças das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00, quartas das 08h00 as 11h00, quintas das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 e sextas-feiras das 08h00 as 11h00.   |
| <b>PERÍODO</b>                                 | Dia <b>26/11/2012</b> , nos horários acima citados.  |
| <b>DOCUMENTOS</b>                              | a) Cadastro socioeconômico disponível no site <a href="http://www.prae.ufsc.br/formularios">www.prae.ufsc.br/formularios</a> e documentação comprobatória relacionada no formulário (os alunos que já tem Cadastro Socioeconômico aprovado devem apresentar comprovante de matrícula do semestre).<br>b) Declaração de não ter concluído outro curso de graduação e que apresenta disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades previstas no projeto, disponíveis no site <a href="http://www.prae.ufsc.br/formularios">www.prae.ufsc.br/formularios</a> .<br>c) Declaração comprovando estar cursando, pelo menos, a carga mínima do período letivo, conforme estabelecido no projeto pedagógico, emitida pela Coordenação do respectivo curso. |
| <b>Recebimento de Cadastro Sócio Econômico</b> | De <b>19/11/2012 a 23/11/2012</b> , de segunda a sexta-feira, nos horários acima citados, para os estudantes que não possuem cadastro socioeconômico aprovado e atualizado.  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (48) 3721-9341 - FAX (48) 3721-9495  
[www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br) - e-mail: [ssaluno@reitoria.ufsc.br](mailto:ssaluno@reitoria.ufsc.br)

### **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Preenchidos os requisitos estabelecidos no item anterior, a Coordenadoria de Serviço Social/PRAE procederá a seleção e classificação dos alunos, observada a vulnerabilidade socioeconômica e demais agravantes sociais.

### **8. DOS RESULTADOS**

O resultado da seleção e da classificação dos alunos, depois de homologado pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, será divulgado pela Coordenadoria de Serviço Social/PRAE no **dia 29/11/2012**, no site [www.prae.ufsc.br](http://www.prae.ufsc.br).

### **9. DOS RECURSOS**

9.1 Da decisão de concessão da bolsa caberá recurso que será recebido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis até as 18hs do dia **30/11/2012**.

9.2 O recurso será analisado pela Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e seu parecer será emitido até as 18hs do dia **04/12/2012**.

### **10. DA ALOCAÇÃO DOS BOLSISTAS**

10.1 Será observada a classificação socioeconômica e a seleção dos projetos para alocação do bolsista.

10.3 Será considerado desistente o aluno que não comparecer no serviço de atendimento social dos respectivos campi nos dias estabelecidos no item anterior.

### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

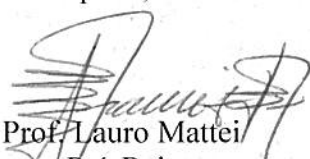
11.1 Nenhuma inscrição será aceita se não estiver acompanhada da documentação comprobatória, conforme item **6.1**.

11.2 A documentação a que se refere o subitem **6.1-a** deverá ser apresentada por fotocópia.

11.3 O aluno poderá ser entrevistado pela Assistente Social dos respectivos Campi, caso haja necessidade.

11.4 A inveracidade e/ou omissão de informações, independentemente da época em que for constatada, acarretará a suspensão do benefício, ficando sujeito o aluno a processo disciplinar, observado o disposto no Capítulo VIII – Seção I da Resolução 017/CUn/1997, que trata sobre o Regime Disciplinar do Corpo Discente.

Florianópolis, 19 de novembro de 2012.

  
Prof. Lauro Mattei  
Pró-Reitor